

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 677 de 3 de Dezembro de 2024
DATA: 03/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

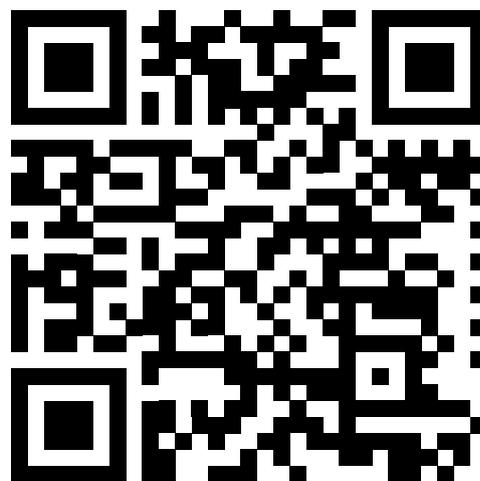
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 03/12/2024
IP com n°: 192.168.100.101
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2264

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 03/12/2024 17:34:36 - IP com n°: 192.168.100.101 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2264

SUMÁRIO

LEI

- FIXA: 1.624/2024 - LEI MUNICIPAL N.º 1.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
- ALTERA: 1.625/2024 - LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.



GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - FIXA: 1.624/2024**LEI MUNICIPAL N.º 1.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.****FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para o quadriênio 2025/2028, inclusive, observadas as disposições dos arts. 37, XI e seguintes, da Constituição Federal.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedreiras receberá no quadriênio 2025/2028, subsídios mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

§1.º Os subsídios do Vice-prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do que receber, a igual título, o Chefe do Poder Executivo Municipal mensalmente.

§2.º Os Secretários Municipais e/ou Autarquias e Procurador Geral receberão a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de remuneração mensal.

§3.º Os Secretários Adjuntos receberão a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de remuneração mensal.

Art. 3.º A remuneração e os subsídios dos ocupantes de cargos e funções na presente Lei, percebidos cumulativamente ou não, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - ALTERA: 1.625/2024**LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.****ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.503 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E LEI 1.515 DE 27 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO(A) PREFEITO(A), VICE PREFEITO(A), SECRETÁRIOS(AS), SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 3º da Lei 1.503, de 31 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** ...

I. O Prefeito(a) receberá R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de diária, quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão e R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fora do país.

II. O Vice-Prefeito e os Secretários receberão R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o deslocamento ocorrer dentro do Estado do Maranhão e R\$ 800,00 (oitocentos reais) quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado do Maranhão.

Art. 2.º Fica alterado os valores constantes no Anexo I da Lei nº 1.515, de 27 de julho de 2021, ficando da seguinte forma:

Contador, Assessor Especial, Assessor Técnico, Assessores Jurídicos e Contábil	R\$ 300,00
---	-------------------



Diretores de Unidades Hospitalares e Departamentos Administrativos	R\$ 250,00
Chefe do Setor, Diretores Escolares, Assessores Diversos, Coordenadores e Demais Servidores	R\$ 200,00
Motoristas	R\$ 120,00

Art. 3º. Fica revogado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.515, de 27 de julho de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDREIRAS – MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SINFRAU

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude - SEMEL

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras -
IMPP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Geral do Município - CGM

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município
de Pedreiras - SAAE

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil -
COMDEC

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Trânsito - SSPT

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Márcio Francigard Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Geral do Município - PGM

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos
Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres - SMPM

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Francisca Silva dos Santos
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Dinart Nunes de Sousa
Secretaria Municipal de para Assuntos Políticos -
SMAP

Marcos Antonio da Costa Alves
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca - SEMAPP

